



LEI Nº 356/2006.
DE 24/10/2006.

SÚMULA: Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública de entidade, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **OSNEY PICANÇO**, Prefeito do Município de **Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **SANTA CASA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito privado (Associação sem Fins Lucrativos), doravante denominada **SANTA CASA**, com sede na Rodovia PR 558, Km 05, Perímetro Suburbano, da cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.612.294/0001-41.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/08/2006.

Paço Municipal, aos 24 de Outubro de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal